



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista”, no município de Maracanaú, que deve ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º São objetivos centrais do Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista:

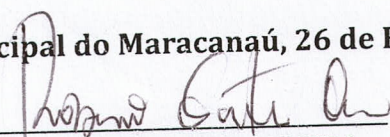
- I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV - promover debates, campanhas, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável;

Art. 3º O “Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista” será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo, através do órgão competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 26 de Fevereiro de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



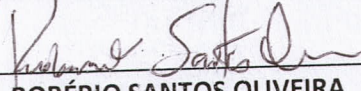


**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A bicicleta por ser um dos modais mais antigos da sociedade, ganha destaque a cada dia que passa, sem, no entanto, ter supremacia sobre os veículos automotores, e a nossa cidade favorece este transporte individual, que é saudável, sustentável e econômico. visando a inserção da bicicleta como meio de transporte, com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade urbana, considerando que atinge todas as camadas sociais, porque a bicicleta como meio de transporte individual, saudável e de sustentabilidade, favorece a todos, independentemente de classe social, para que tenham acesso aos mais variados serviços públicos ou privados colocados à sua disposição (escolas, comércios, entretenimento, lazer, shoppings, etc).

Câmara Municipal do Maracanaú, 26 de Fevereiro de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Assessora Parlamentar – Rayane Lima / Eudilene Pontes